



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**PORTARIA Nº064 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017
INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000 e, **CONSIDERANDO** o que consta na Comunicação Interna nº 236/2017/ASJUR, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, visando à apuração de responsabilidades relativas à multa do Processo nº 25741.608533/2014-64 (Auto de Infração nº 0903101144 CVPAF-SC/GGPAF/ANVISA).

Art. 2º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por 30 (trinta) dias, para a referida apuração.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 13 de dezembro de 2017.

**Eng.º Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí**